



Regimento de Funcionamento do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais

Capítulo I Do Regimento

Art. 1º O presente Regimento trata dos objetivos, da organização, funcionamento, demandas de custo e manutenção do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais vinculado ao Departamento de Engenharia Florestal/ UNIR – *Campus* de Rolim de Moura.

Parágrafo Único. A criação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão está contemplado no Eixo 3 (POLÍTICAS ACADÊMICAS) como uma meta do Departamento de Engenharia Florestal no plano de Gestão para o ano de 2019, em conformidade ao Projeto Político Pedagógico do Curso (Resolução 320/CONSEA 26 de setembro de 2013).

Capítulo II Dos objetivos

Art. 2º O Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas naturais (LEMAFLON) é criado com o objetivo principal de atender aos acadêmicos e professores do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, Agronomia e outros cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao *Campus* de Rolim de Moura ou outros *Campus* da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) nas atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, nos quesitos:

- I - aprimorar o ensino de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais nas atividades didático-pedagógica por meio de aulas teóricas e práticas;
- II - propiciar a inclusão de acadêmicos do cursos de graduação e pós-graduação em projetos de pesquisa e na elaboração de trabalhos científicos;
- III - atender os bolsistas e estagiários vinculados a projetos desenvolvidos na linha de pesquisa em Recursos Florestais e Engenharia Florestal;
- IV - promover eventos e cursos relacionados a temática Ecologia e Manejo de Florestas Naturais.

Capítulo III Da organização geral

Art. 3º A equipe do LEMAFLON será integrada por um professor Coordenador, alunos bolsistas, voluntários e estagiários regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal ou demais cursos do *Campus* de Rolim de Moura.

Art. 4º A administração e coordenação do Laboratório estará a cargo de um professor (a) efetivo do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia do *Campus* de Rolim de Moura, que atue na área temática de ecologia e manejo florestal.

Parágrafo único. No impedimento e ausências eventuais do coordenador (a), o chefe de departamento deve responder pelo mesmo.

Art. 5º Ao coordenador compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas do regimento do laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas naturais;



- II - solicitar servidores, estagiários e monitores, quando necessário, para o pleno desenvolvimento das atividades do grupo de estudos e laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais;
- III - estabelecer e divulgar a agenda e cronogramas de atividades do grupo de estudos e laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais;
- IV - encaminhar ao chefe do departamento a relação das demandas de materiais para consumo interno;
- V - aplicar as penalidades previstas neste regimento, quando necessário;
- VI - selecionar ou recrutar acadêmicos com interesse e habilidades com a ecologia e manejo florestal e atividades ligadas ao Laboratório;
- VII - indicar ou organizar atividades científica e de Campo;
- VIII - designar atividades de acordo com a competência acadêmica de cada membro do laboratório;
- IX - marcar reunião com os membros vinculados aos Laboratório.

Capítulo IV Do Funcionamento

Art. 6º O horário regular de funcionamento do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais deverá ser prioritariamente em horário de funcionamento do *Campus* de Rolim de Moura, no entanto, dependerá das necessidades das atividades desenvolvidas e devem ser comunicadas aos responsáveis.

Art. 7º A utilização das dependências do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais, bem como de equipamentos e de material de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão deve ser vinculada, necessariamente, a um Servidor Docente, que encaminhará solicitação, através de formulário (Anexo 1) para o coordenador do laboratório, responsabilizando-se por qualquer dano ou contratempo que por ventura possa ocorrer.

Parágrafo único. No ato da solicitação o usuário deverá apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período, informando quais os equipamentos e materiais, atividade a ser realizada e o tempo de utilização, ressaltando que os materiais de consumo ficam a cargo do usuário do laboratório ou quando autorizado seu uso por um responsável pelo Laboratório.

Art. 8º O usuário deve ter conhecimento prévio para manusear os equipamentos colocados à sua disposição e, no caso deste apresentar algum defeito, informar imediatamente ao coordenador ou responsável no momento, para que o mesmo faça anotação na planilha de controle de funcionamento dos equipamentos.

Art. 9º Equipamentos danificados, extraviado por descuido ou falta de atenção do usuário implicará em ressarcimento das despesas decorrentes de eventual conserto e/ou reposição, assim que for administrativamente comunicado pelo coordenador (a) do Laboratório.

Parágrafo único. Não é permitido em hipótese alguma a retirada de equipamentos sem a devida autorização do coordenador do Laboratório.

Art. 10. O manuseio indevido dos equipamentos existentes no Laboratório ou o descumprimento das normas de funcionamento do laboratório acarretará em:

- I - advertência oral;
- II - advertência escrita (após 02 advertências orais);
- III - suspensão de utilização (após reincidência da advertência escrita, ou por conduta indevida e desrespeitosa).

Art. 11. Será assegurado ao usuário amplo direito de defesa na aplicação de pena disciplinar.



Capítulo V

Das demandas de custo

Art. 12. O espaço físico destinado ao Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas naturais está atualmente localizado no prédio que era destinado aos alojamentos estudantis na área do *Campus* Experimental do Km15, em Rolim de Moura. O espaço físico foi adaptado para a implementação do laboratório.

Art. 13. Para o funcionamento do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas naturais serão necessárias despesas relacionadas à custeio e capital.

Art. 14. Despesas de custeio:

- I - material Laboratorial;
- II - manutenção e Conservação de Equipamentos;
- III - contratação de Serviços
- IV - rede de internet;
- V - material para Divulgação;
- VI - tradução de trabalhos;
- VII - despesas de custeio com diárias e passagens.

Art. 15. Despesas de capital:

- I) Aquisição de aparelhos de medição e orientação;
- II) Aquisição de Mobiliário em Geral;
- III) Aquisição de Coleções e Material Bibliográfico
- IV) Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e multimídia;
- V) Aparelhos, equipamentos, utensílios laboratoriais.

Capítulo VI

Manutenção

Art. 16. Os custos para a manutenção e funcionamento do laboratório ficarão a cargo do Departamento de Engenharia Florestal da UNIR, previstos no plano de Ação anual do *Campus*.

Parágrafo único: O Laboratório poderá requerer recursos por meio de projetos de pesquisa e extensão aprovados em editais de fomento de órgãos oficiais ou iniciativa privada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui disposta.

Art. 18. Este regimento poderá sofrer alterações ao longo do tempo, por proposta do coordenador do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais.

Art. 19. Este regimento deverá estar claramente exposto no local de funcionamento e no site do Laboratório.

Parágrafo único. Todo acadêmico e professor que utilizar as dependências ou equipamentos do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais deve realizar a leitura deste regimento interno.

Art. 20. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos docentes responsáveis pelo Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais.



**Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais
Universidade Federal de Rondônia
Campus Rolim de Moura
Curso de Engenharia Florestal**



A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Marta', is centered on the page.

Dra. Marta Silvana Volpato Scoti
Docente responsável pelo Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais do Campus de Rolim
de Moura/Universidade Federal de Rondônia.
SIAPE 1805850.



Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais
Universidade Federal de Rondônia
Campus Rolim de Moura
Curso de Engenharia Florestal



ANEXO 1
FORMULÁRIO PARA AGENDAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E
MANEJO DE FLORESTAS NATURAIS
ENSINO PESQUISA EXTENSÃO

DOCENTE SOLICITANTE: _____

DEPARTAMENTO: _____

NÚMERO DE USUÁRIOS _____

INFORMAÇÕES/NOMES DOS USUÁRIOS: _____

PERÍODO OU DATA: _____

Previsão de horário: início: _____ Término: _____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: _____

QUANTIDADE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: _____

Declaro estar ciente das Normas de uso do Laboratório de Ecologia e Manejo de Florestas Naturais do Campus de Rolim de Moura, bem como dos danos que o uso incorreto de equipamentos e materiais do laboratório possa acarretar.

Rolim de Moura, /

DOCENTE SOLICITANTE

Parecer do responsável pelo laboratório: _____

DOCENTE RESPONSÁVEL (assinatura por extenso)